



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE ABERTURA

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** destinado à contratação temporária para o cargo de **Técnico Legislativo**, em razão da vacância do cargo efetivo e da necessidade de continuidade do serviço público, nos termos da **Lei Municipal nº 1.120/2022**, observadas, ainda, as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, da **Lei Municipal nº 659/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chácara)**, da **Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada por ato da Presidência da Câmara Municipal de Chácara.

1.2 O certame visa à contratação temporária de **01 (um) profissional para o cargo de Técnico Legislativo**, sem formação de cadastro reserva.

1.3 **Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência**, tendo em vista a existência de apenas uma vaga e a natureza da contratação temporária.

1.4 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) Prova Objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, no valor de **100 (cem) pontos**, distribuídas da seguinte forma:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10 (dez) questões sobre Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

b) Prova Discursiva, de caráter **classificatório**, composta por:

- Redação de um **ofício**;
- Redação de uma **ata**.

c) Avaliação de Títulos e Cursos, de caráter **classificatório**.

1.5 A **Prova Discursiva** somente será corrigida dos candidatos que **obtiverem**, na prova objetiva, no mínimo 60% do total de pontos (ou seja, 60 pontos), além de, individualmente, no mínimo 50% de acerto em cada uma das três áreas de conhecimento mencionadas no item 1.4(a).

1.6 Os critérios de pontuação da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos serão especificados nos itens próprios deste edital.

1.7 O contrato decorrente deste processo seletivo será celebrado sob a forma de **contrato administrativo por tempo determinado**, com **prazo inicial de 01 (um) ano**, prorrogável por igual período, conforme previsão legal.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- b)** Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- d)** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo (Ensino Médio Completo);
- f) Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por exame médico admissional;
- g) Declarar expressamente, no ato da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste edital.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inscrição condicional, extemporânea, por meio diverso do previsto neste Edital, nem a inscrição para mais de uma vez no mesmo cargo.

2.4 É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora como candidatos neste certame.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Não poderá ser contratado, ainda que aprovado no presente processo seletivo, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Acumular cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas apenas as hipóteses constitucionalmente permitidas, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- b) Estiver no exercício de cargo de direção, administração ou gerência em pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal ou que tenha participado da elaboração de projeto ou documento técnico do certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- c) For sócio administrador ou representante legal de empresa contratada ou que pretenda contratar com a Câmara Municipal de Chácara, direta ou indiretamente, ainda que por meio de consórcio, associação ou entidade congênere;
- d) For dirigente, presidente, vice-presidente, diretor, gerente ou cargo equivalente em associação, entidade ou organização da sociedade civil que receba, direta ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

indiretamente, qualquer forma de subsídio, repasse, cessão de bens ou benefícios oriundos do Poder Público Municipal;

e) Tiver sido condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado por ato de improbidade administrativa, crime contra a administração pública, crimes previstos na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), na Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade), ou por crimes eleitorais com perda de direitos políticos, enquanto perdurarem os efeitos da condenação;

f) Estiver com contrato temporário anterior rescindido por justa causa junto à Administração Pública Municipal de Chácara;

g) Estiver em débito com a Fazenda Pública Municipal, salvo se comprovada a suspensão da exigibilidade ou a regularização fiscal.

3.2 A constatação de qualquer impedimento, mesmo após a contratação, ensejará a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, no período de **04 a 08 de agosto de 2025**, por meio do seguinte formulário:

Link para inscrição: <https://forms.gle/2AXXjrT3JoZYHGc37>

4.2 **Não serão realizadas inscrições presenciais** em nenhuma hipótese, tampouco por correio, e-mail ou outro meio diverso do formulário eletrônico acima indicado.

4.3 **Não será cobrada taxa de inscrição** para participação no presente certame.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como o envio das informações exigidas, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio.

4.5 A Câmara Municipal de Chácara **não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos técnicos alheios à sua responsabilidade**, tais como problemas de conexão



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

com a internet, instabilidade de rede, falhas no equipamento do candidato, ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição dentro do prazo.

4.6 A inscrição do candidato implicará na **ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, não sendo admitidas alegações de desconhecimento.

5. TRATAMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de **condições especiais para a realização da prova** deverá indicá-las no ato da inscrição, no campo próprio do formulário eletrônico, de forma clara e objetiva.

5.2 A concessão do tratamento especial estará condicionada à análise de viabilidade técnica e razoabilidade pela Comissão Organizadora, sendo **indeferido o pedido que for incompatível com os meios disponíveis pela Administração ou que não apresentar fundamentação adequada**.

5.3 As candidatas lactantes poderão realizar a prova acompanhadas de um responsável, que ficará em sala reservada com a criança e **sem acesso à prova**, sendo permitidas pausas para amamentação, conforme normas de equidade e amparo legal.

5.4 A **ausência de solicitação no momento da inscrição implicará no não atendimento ao pedido de tratamento especial**.

6. DO CARGO, JORNADA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 destina-se à **contratação temporária de 01 (um) profissional** para exercer a função de **Técnico Legislativo**, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.120/2022.

6.2 As condições do cargo são as seguintes:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal	Remuneração	Auxílio-Alimentação
Técnico Legislativo	01	40 horas semanais	R\$ 3.937,27	R\$ 350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3 Requisitos mínimos para contratação:

- Ensino Médio completo;
- Idade mínima de 18 anos;
- Plena aptidão física e mental.

6.4 Prazo do contrato: O contrato será celebrado por **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**, a critério da Administração.

6.5 Atribuições do cargo: conforme definidas no art. 1º, §2º da Lei nº 1.120/2022, são atribuições do Técnico Legislativo:

I - Executar os serviços de protocolo, controle, distribuição e expedição de correspondências da câmara municipal;

II - Protocolizar em livro próprio as proposições, bem como promover o registro, controle e organização de todos os documentos (publicações, atas, pareceres, ofícios, livros, portarias, resoluções, decretos Legislativos, pedidos de providências, requerimentos diversos, projetos de Leis e etc.) de interesse da Câmara;

III - Organizar o registro de presença dos vereadores às reuniões do plenário e das diferentes Comissões;

IV - Minutar e preparar as certidões, a vista do despacho da autoridade competente;

V - Promover o recebimento, numeração, distribuição e controle da movimentação dos documentos da câmara;

VI - Auxiliar a mesa da câmara às reuniões do plenário e das comissões permanentes e temporárias e as outras atividades das comissões;

VII - Realizar publicações em geral no portal da transparência;

VIII - Fornecer a documentação necessária para atualizar as redes sociais da Câmara;

IX - Fornecer a documentação necessária para atualizar o site oficial da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

X - Gerir a documentação pessoal dos funcionários e agentes políticos da Câmara;

XI - Alimentar o sistema informatizado da Câmara com todas as informações de sua competência;

XII - Agente de contratação; (Redação dada pela Lei nº [1313/2024](#))

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) Prova Objetiva (eliminatória e classificatória)

b) Prova Discursiva (classificatória)

c) Avaliação de Títulos e Cursos (classificatória)

7.2 Prova Objetiva

7.2.1 A Prova Objetiva será composta por **30 (trinta) questões de múltipla escolha**, com 04 (quatro) alternativas cada, distribuídas da seguinte forma:

Matéria	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	3	30 pontos
Conhecimentos Específicos	10	3	30 pontos
Licitações (Lei nº 14.133/2021)	10	4	40 pontos

Pontuação total da Prova Objetiva: 100 (cem) pontos

Observação: Cada questão de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos vale 3 pontos. Cada questão de Licitações vale 4 pontos.

7.2.2 Será considerado **aprovado na Prova Objetiva** o candidato que:

a) obtiver **nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos** no total da prova; e



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) obter no mínimo 5 acertos (15 pontos) em Língua Portuguesa e em Conhecimentos Específicos; e

c) obter no mínimo 5 acertos (20 pontos) em Licitações.

7.2.3 Somente os candidatos aprovados nos termos do item anterior terão suas provas discursivas corrigidas.

7.3 Prova Discursiva

7.3.1 A Prova Discursiva terá **caráter classificatório** e consistirá na **redação de dois textos práticos**:

- **1 (um) ofício** sobre tema fornecido no momento da prova;
- **1 (uma) ata** de reunião simulada.

7.3.2 A prova será avaliada conforme critérios objetivos de estrutura, clareza, coesão, ortografia, pontuação, gramática, adequação ao gênero e ao propósito comunicativo.

7.3.3 A pontuação total da prova discursiva será de **20 (vinte) pontos**, sendo até **10 (dez) pontos para cada texto**.

7.4 Avaliação de Títulos e Cursos

7.4.1 A **Avaliação de Títulos e Cursos** terá **caráter classificatório**, limitada ao total de **20 (vinte) pontos**, e considerará exclusivamente **títulos acadêmicos** e **certificados de cursos complementares**, desde que relacionados à área de atuação do cargo.

7.4.2 Pontuação dos Títulos Acadêmicos

Tipo de Documento	Pontuação por Título	Máximo por Categoria
Curso de Graduação completo (nível superior)	5,0 pontos	5,0 pontos (até 1 título)



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tipo de Documento	Pontuação por Título	Máximo por Categoria
Pós-Graduação Lato Sensu (mín. 360h) – Especialização	3,0 pontos	6,0 pontos (até 2 títulos)
Mestrado (stricto sensu)	4,0 pontos	8,0 pontos (até 2 títulos)
Doutorado (stricto sensu)	5,0 pontos	10,0 pontos (até 2 títulos)

7.4.3 Pontuação de Cursos Livres

Tipo de Curso	Pontuação por Curso	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação na área do cargo (mín. 16h)	1,0 ponto por curso	5,0 pontos

Exemplos de temas aceitos: administração pública, direito administrativo, processo legislativo, licitações e contratos, redação oficial, controle interno, sistema e-SIC, e-Social, entre outros correlatos.

7.4.4 Serão desconsiderados:

- Certificados sem carga horária mínima definida (exceto títulos acadêmicos);
- Cursos ou formações sem relação com as atribuições do cargo;
- Documentos ilegíveis ou com informações incompletas;
- Experiência profissional de qualquer natureza.

7.4.5 Os documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos e cursos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

procuradoria.cam.chacara@gmail.com

somente pelos candidatos aprovados e classificados nas etapas 1 (Prova Objetiva) e 2 (Prova Discursiva) deste Processo Seletivo Simplificado.

7.4.6 O envio da documentação deverá ocorrer **entre os dias 20 e 22 de agosto de 2025**, após a publicação do resultado preliminar, conforme cronograma estabelecido neste edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A prova será realizada no **dia 16 de agosto de 2025 (sábado)**, no município de **Chácara/MG**, com duração total de **3 horas e 30 minutos**, no turno da manhã.

8.2 O horário de aplicação será das **09h00 às 12h30**, sendo o **portão de acesso fechado impreterivelmente às 08h45**. Recomenda-se a chegada ao local com **pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência**.

8.3 O **local exato de realização da prova será divulgado em publicação oficial da Câmara Municipal de Chácara**, após o encerramento do período de inscrições e definição do número de candidatos.

8.4 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se com:

- a)** Documento oficial de identidade original com foto, em bom estado de conservação (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho, carteira de conselho profissional ou outro documento oficial com foto);
- b)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.5 Não será permitida a entrada no local de prova com os seguintes itens:

- Bonés, chapéus, gorros ou similares;
- Óculos escuros;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (celulares, relógios inteligentes, fones de ouvido, calculadoras, tablets, etc.);
- Livros, apostilas, anotações ou qualquer tipo de material de consulta;
- Bolsas, mochilas ou objetos não permitidos, que deverão ser deixados em local determinado pela organização.

8.6 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes do início da prova e mantidos **desligados e guardados** durante todo o período de aplicação, sob pena de eliminação do candidato em caso de infração.

8.7 O candidato deverá **trajar-se de forma compatível com o ambiente institucional**, sendo vedado o uso de vestimentas ofensivas aos padrões de respeito, decoro e sobriedade exigidos em ambiente público.

8.8 Durante a aplicação da prova, é vedado ao candidato:

- Comunicar-se com outros candidatos;
- Utilizar qualquer tipo de material de consulta ou aparelho eletrônico;
- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- Entregar a prova antes de decorridos **60 (sessenta) minutos** do início;
- Levar o caderno de questões antes do término do tempo total da prova.

8.9 O **candidato só poderá sair com o caderno de questões após as 12h00**. O gabarito provisório será divulgado no dia 18 de agosto, conforme cronograma.

8.10 Por medida de segurança e controle, **os dois últimos candidatos presentes na sala de aplicação somente poderão deixar o local simultaneamente**, após o encerramento oficial da prova.

Ambos deverão **assinar o envelope lacrado onde serão acondicionados os cadernos de prova e os cartões-resposta ou folhas de respostas discursivas**, juntamente com o fiscal responsável pela sala, como forma de atestar a regularidade do encerramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

O descumprimento desta regra implicará a lavratura de ocorrência e poderá ensejar a **anulação da prova do(s) candidato(s)** envolvido(s), a critério da Comissão Organizadora.

9. DO RESULTADO, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será publicado em mural oficial da Câmara Municipal de Chácara e, sempre que possível, no site institucional ou outro canal de divulgação utilizado oficialmente pelo Poder Legislativo.

9.2 Recursos contra o Edital

9.2.1 Serão admitidos **recursos contra o conteúdo deste Edital** entre os dias **04 e 08 de agosto de 2025**, por meio do e-mail:

procuradoria.cam.chacara@gmail.com

9.2.2 O recurso deverá conter:

- a)** Identificação completa do candidato;
- b)** Fundamentação clara e objetiva;
- c)** Documentos que o embasem (se houver).

9.3 Recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva, Notas da Prova Discursiva e Avaliação de Títulos

9.3.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra:

- **a)** Gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- **b)** Nota atribuída à Prova Discursiva;

9.3.2 Os recursos deverão ser enviados entre os dias **20 e 22 de agosto de 2025**, exclusivamente por e-mail:

procuradoria.cam.chacara@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.3 O recurso deverá ser individualizado por questão ou etapa, com indicação clara do item contestado, fundamentação precisa e, se necessário, documentação de apoio.

9.3.4 Os candidatos que recorrerem do gabarito preliminar deverão, obrigatoriamente nesse mesmo prazo, anexar os documentos relativos aos títulos e cursos, conforme previsto no item 7.4, em formato PDF.

Em caso de alteração na nota da Prova Objetiva e discursiva por deferimento de recurso, a documentação enviada será analisada para fins de reclassificação.

10. DO EXAME ADMISSIONAL

10.1 O candidato classificado e convocado para assumir o cargo deverá se submeter, obrigatoriamente, a **exame médico admissional**, com a finalidade de verificar sua **aptidão física e mental para o exercício das funções** do cargo de Técnico Legislativo.

10.2 O exame será realizado por profissional de saúde indicado pela Câmara Municipal de Chácara.

10.3 O laudo médico deverá atestar, expressamente, a **aptidão ou inaptidão** do candidato para o desempenho das atividades do cargo, levando em consideração as atribuições descritas no item 6 deste Edital.

10.4 O candidato considerado **inapto** será automaticamente **desclassificado**, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação final.

10.5 A não realização do exame admissional no prazo estipulado na convocação implicará em **renúncia tácita à vaga**, salvo justificativa aceita pela Comissão Organizadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será realizada pela **Câmara Municipal de Chácara**, respeitada a **ordem de classificação final** dos candidatos e a necessidade da Administração.

11.2 A admissão ocorrerá por meio de **contrato administrativo por tempo determinado**, com prazo de **01 (um) ano, prorrogável por igual período**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.120/2022**.

11.3 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, em original e cópia, no ato da contratação:

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte ou outro oficial);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Comprovante de escolaridade exigida (Ensino Médio completo);
- g) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Número de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- i) Certidões negativas criminais das Justiças Federal e Estadual;
- j) Certidão negativa de crimes eleitorais (emitida pela Justiça Eleitoral);
- k) Comprovante de conta bancária em nome do candidato (para fins de pagamento);
- l) Declaração de não acúmulo indevido de cargos públicos;
- m) Declaração de bens atualizada;
- n) Laudo de aptidão no exame médico admissional (conforme item 10).



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 A não apresentação de qualquer documento exigido ou a **recusa injustificada à assinatura do contrato** implicará em **eliminação do candidato**, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

11.5 A contratação não gera vínculo efetivo com o Poder Legislativo, tampouco estabilidade ou direitos próprios dos servidores concursados, sendo regida exclusivamente pelas condições do contrato administrativo firmado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação plena e irrestrita de todas as disposições deste Edital e das normas que regem o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 A qualquer tempo, mesmo após a contratação, a Comissão Organizadora poderá **anular a inscrição, prova ou contratação do candidato**, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nas documentações apresentadas.

12.3 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, designada por Portaria da Presidência da Câmara Municipal.

12.4 O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de **publicação do resultado final**, podendo ser prorrogado **uma única vez por igual período**, a critério da Administração.

12.5 A Câmara Municipal de Chácara não se responsabiliza por atos decorrentes de informações inverídicas ou incorretas fornecidas pelo candidato.

12.6 **Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora/MG**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Chácara/MG, 11 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de textos: identificação de ideias principais e secundárias, inferências, finalidade do texto.
- Ortografia oficial e acentuação gráfica.
- Pontuação: uso adequado de vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, aspas.
- Classes de palavras e suas funções no texto (substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio etc.).
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Crase.
- Coesão e coerência textual.
- Emprego dos tempos e modos verbais.
- Tipologia textual (narração, descrição, dissertação, injunção).

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Relacionados às atribuições do cargo de Técnico Legislativo)

- Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
- Atos administrativos legislativos: portarias, ofícios, requerimentos, atas, indicações e projetos de lei.
- Redação oficial: estrutura e linguagem adequada para documentos públicos.
- Organização e controle de documentos e arquivos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Ética no serviço público e no exercício da função pública.
- Noções básicas de informática: editor de texto, planilhas e navegação na internet.
- Transparência e acesso à informação (Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação).
- Noções sobre o Portal da Transparência e sua alimentação.
- Atendimento ao público e relacionamento institucional.
- Noções de protocolo, arquivo e tramitação de documentos legislativos.

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(Com foco na Lei nº 14.133/2021)

- Princípios e objetivos da Nova Lei de Licitações e Contratos.
- Agentes públicos envolvidos na contratação: autoridade competente, agente de contratação, comissão de contratação.
- Instrumentos convocatórios: planejamento, edital, termo de referência.
- Modalidades de licitação e critérios de julgamento.
- Dispensa e inexigibilidade de licitação.
- Contratação direta.
- Etapas da licitação: planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual.
- Contratos administrativos: características, cláusulas essenciais, alteração e extinção.
- Sanções administrativas e responsabilização do contratado.
- Transparência e controle nas contratações públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG

REQUERIMENTO DE RECURSO

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025
Câmara Municipal de Chácara – MG

Eu, abaixo assinado, venho requerer, nos termos do Edital, a interposição de **recurso administrativo** referente à seguinte etapa do certame:

- ☐ Edital
- ☐ Gabarito da Prova Objetiva
- ☐ Nota da Prova Discursiva
- ☐ Avaliação de Títulos

Nome completo do candidato: _____

Número de inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Justificativa fundamentada:

(poderão ser utilizadas mais páginas caso seja necessário)



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – QUADRO RESUMO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

ITEM	INFORMAÇÃO
Cargo	Técnico Legislativo
Vagas	01 (uma) vaga
Regime de contratação	Contrato administrativo por tempo determinado (Lei Municipal nº 1.120/2022)
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Remuneração	R\$ 3.937,27 + R\$ 350,00 de auxílio-alimentação
Requisito mínimo	Ensino Médio completo
Período de inscrição	04 a 08 de agosto de 2025
Forma de inscrição	Exclusivamente on-line, via formulário: https://forms.gle/2AXXjrT3JoZYHGc37
Taxa de inscrição	Isenta
Data da prova	16 de agosto de 2025 (sábado), das 09h às 12h30
Local da prova	A ser divulgado após o encerramento das inscrições
Duração da prova	3 horas e 30 minutos
Etapas do processo seletivo	Prova objetiva (eliminatória/classificatória); Prova discursiva (classificatória); Avaliação de títulos e cursos (classificatória)



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	INFORMAÇÃO
Pontuação da prova objetiva	100 pontos (com peso diferenciado entre disciplinas)
Nota mínima para correção da discursiva	60 pontos na objetiva, com ao menos 50% em cada disciplina
Prova discursiva	Redação de 1 ofício e 1 ata (20 pontos no total)
Títulos aceitos	Graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e cursos na área (conforme critérios do item 7.4)
Envio dos títulos	De 20 a 22 de agosto de 2025, por e-mail: procuradoria.cam.chacara@gmail.com
Divulgação de resultados	Conforme cronograma do edital
Validade do processo seletivo	12 meses, prorrogável por igual período



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 02/2025

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	11 de julho de 2025
Período para interposição de recursos contra o Edital	04 a 08 de agosto de 2025
Período de inscrições	04 a 08 de agosto de 2025
Divulgação do local de prova	Até 13 de agosto de 2025
Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva	16 de agosto de 2025 (sábado), das 09h às 12h30
Divulgação do gabarito preliminar	18 de agosto de 2025, após a prova
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva e Discursiva	Até 19 de agosto de 2025
Período para envio dos títulos e cursos (apenas candidatos habilitados)	20 a 22 de agosto de 2025
Período para interposição de recursos contra o gabarito, discursiva.	20 a 22 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final preliminar (incluindo títulos)	25 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final definitivo e homologação	27 de agosto de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ETAPA	DATA / PERÍODO
Convocação do candidato classificado	A partir de 28 de agosto de 2025
Exame admissional e entrega de documentação	Conforme convocação individual
Início do contrato	Após conclusão das etapas anteriores



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E CURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURSOS

Nome completo do candidato: _____

Número de inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Relação dos documentos enviados (em PDF):

Nº	Tipo de Documento	Descrição (curso, instituição, carga horária, etc.)
1		
2		
3		
4		
5		
6		

...

Declaro que os documentos acima foram enviados em anexo, no período de 20 a 22 de agosto de 2025, para o e-mail oficial do processo seletivo (procuradoria.cam.chacara@gmail.com), conforme previsto no Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
número _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, telefone _____, e-mail _____,
_____.

DECLARO, sob as penas da lei, que:

() **Não ocupo qualquer outro cargo, emprego ou função pública** na Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal.

() **Ocupo cargo público acumulável legalmente**, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e comprometo-me, se aprovado(a), a apresentar declaração formal detalhada sobre os vínculos e compatibilidade de horários no momento da contratação.

Estou ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Chácara/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE BENS ATUALIZADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
número _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, telefone _____, e-mail
_____.

em atendimento ao previsto no edital, **declaro, sob as penas da lei, que meus bens patrimoniais estão relacionados abaixo**, de forma atualizada, para fins de posse no cargo de Técnico Legislativo:

Bens móveis e imóveis, investimentos e outros (descrever):

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

(Caso não possua bens, declarar expressamente abaixo:)

() **Declaro não possuir bens patrimoniais até a presente data.**

Estou ciente de que a falsidade desta declaração pode acarretar minha eliminação do certame ou rescisão do contrato, além das sanções previstas em lei.

Chácara/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)